ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 562

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CZ$ 180.000,00 (cnto e oitenta mil cruzados), por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no balanço patrimonial do exercício de 1987.

Art.2º - Com os recursos disponiveis no artigo 1º desta Lei fica suplementado o ítem:

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CZ$ 180.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de agosto de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mês de agosto de 1988.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO E TRADIÇÃO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS